

5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (a)		
Comunicações Móveis	TL	Semestral	135	T: 30; TP: 30; PL: 15; OT: 5	5	
Tecnologia de Redes sem Fios	TL	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Aplicações para Redes Globais	SI	Semestral	135	T: 15; PL: 60; OT: 5	5	
Comunicações Seguras	RC	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 30; OT: 5	6	
Administração de Sistemas e Serviços	RC	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 5	6	
Inovação e Empreendedorismo	CC	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	

(a) De acordo com a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 do Anexo 2 do Despacho n.º 7287-B/2004, de 31 de Março.

6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (a)		
Engenharia de Redes	RC	Semestral	135	TP: 60; OT: 5	5	
Aplicações Distribuídas	SI	Semestral	162	T: 15; PL: 60; OT: 5	6	
Projecto	RC/TL/SI	Semestral	432	TP: 30; OT: 15	16	
Seminário	CC	Semestral	81	S: 30	3	

(a) De acordo com a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 do Anexo 2 do Despacho n.º 7287-B/2004, de 31 de Março.

Despacho n.º 25 545-AI/2007

Artigo 1.º

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estado e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-359/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Teatro, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 134/2004, de 9 de Fevereiro, alterada pelo Despacho n.º 3365/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro, rectificado pela Rectificação n.º 445/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março.

Plano de estudos

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Teatro passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design

Curso de Teatro

Grau de Licenciatura

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teatro	T	69	0-9
Interpretação e Corpo	IC	33	0-3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Musica e Voz	MV	18	0-9
Estudos Performativos	EP	18	0-6
Ciências Sociais e Humanas	CSH	12	
Gestão	G		0-3
Qualquer Área Científica	QAC		0-30
<i>Total</i>		150	30

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design

Curso de Teatro

Grau de Licenciatura

Área científica predominante do curso: Teatro

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Interpretação I	IC	Semestral	243	TP: 20 + PL: 90 + TC: 20 + OT: 5	9	Obrigatória
Introdução às Artes Musicais	MV	Semestral	162	TP: 15 + PL: 70 + OT: 5	6	Obrigatória
História do Teatro I	CSH	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Análise do Texto Dramático I	EP	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Voz I	MV	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Corpo I	IC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Introdução ao Espaço Cénico	T	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Interpretação II	IC	Semestral	324	TP: 30 + PL: 120 + TC: 25 + OT: 5	12	Obrigatória
História do Teatro II	CSH	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Análise do Texto Dramático II	EP	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Voz II	MV	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Corpo II	IC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Antropologia Teatral	CSH	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Espaço Cénico ou Opção Livre I	T ou QAC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)

3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Projecto Teatral I	T	Semestral	324	TP: 30 + PL: 120 + TC: 25 + OT: 5	12	Obrigatória
Artes Musicais ou Opção Livre II	MV ou QAC	Semestral	162	TP: 15 + PL: 70 + OT: 5	6	Opcional (3)
Correntes Teatrais Contemporâneas I	EP	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Dramaturgia	EP	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Voz III	MV	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Corpo III	IC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória

4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Projecto Teatral II	T	Semestral	324	TP: 30 + PL: 120 + TC: 25 + OT: 5	12	Obrigatória
Encenação	T	Semestral	162	TP: 15 + PL: 70 + OT: 5	6	Obrigatória
Correntes Teatrais Contemporâneas II ou Opção Livre III.	EP ou QAC	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)
Dramaturgia Avançada ou Opção Livre IV	EP ou QAC	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)
Oficina de Voz IV	MV	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Corpo IV	IC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória

5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Projecto Teatral III	T	Semestral	324	TP: 30 + PL: 120 + TC: 25 + OT: 5	12	Obrigatória
Encenação Avançada ou Opção Livre V	T ou QAC	Semestral	162	TP: 15 + PL: 70 + OT: 5	6	Opcional (3)
História do Teatro em Portugal	CSH	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Voz Avançada ou Opção Livre VI	MV ou QAC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)
Oficina de Corpo Avançada ou Opção Livre VII	IC ou QAC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)
Marketing e Bens Culturais ou Opção Livre VIII	G ou QAC	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)

6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Projecto Integrado ou Estágio	T	Semestral	648	TP: 60 + PL: 240 + TC: 50 + OT: 10 ou E: 360	24	Obrigatória
Estudos Teatrais	EP	Semestral	162	TP: 15 + PL: 30 + TC: 30 + OT: 15	6	Obrigatória

(1) Sigla de acordo com o indicado no Quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial.

(3) As unidades curriculares indicadas como opcionais, enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os cursos da ESAD, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha, ou frequentar a unidade curricular mencionada na grelha de base do curso. Os créditos finais obtidos, devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. Sendo que são obrigatórios realizar 150 créditos no curso base, e podem ser realizados 30 créditos em unidades curriculares de opção exteriores ao curso.

As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD — dentro dos condicionalismos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

Despacho n.º 25 545-AJ/2007

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-358/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Som e Imagem, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela

Portaria n.º 106/2003, de 27 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-T/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 50, de 28 de Fevereiro, e pelo Despacho n.º 3361/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro, rectificado pela Rectificação n.º 448/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março, e Rectificação n.º 978/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de Junho.

Artigo 1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Som e Imagem passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento